

Secretaria de  
Estado de  
Comunicação



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria 037/2020 - SECOM

O Secretário Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Melhor Técnica, instruído no processo administrativo SEI nº 201917697000245, que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

Parágrafo Único A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

I - Membros: a) Wilson Lopes de Menezes, CPF 814.879.321-20 - sem vínculo; b) Rafael Xavier Silva, CPF 960.334.871-68 - com vínculo; c) Welliton Carlos da Silva, CPF 758.549.021-68 - com vínculo.

II - Suplentes: a) Alexandre Feliciano Resende, CPF 693.788.271-87 - sem vínculo; b) Patricia Quitero Rosenzweig, CPF 648.326.351-15 - sem vínculo; c) Fabrício Oliveira Arruda, CPF 004.931.651-69 - com vínculo; d) Thaís de Melo Lobo, CPF 004.348.601-07 - com vínculo.

III - Indicados que foram atendidos em solicitação de retirada do nome como membro da Subcomissão Técnica. a) Deusmar Barreto, CPF 234.153.121-00 - com vínculo; b) João Batista Carvalho Faria, CPF 389.541.841-20 - com vínculo.

Art. 3º Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estão previstos no edital, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/2010.

Art. 4º Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

***Tony Carlo Bezerra Coelho***  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a)**, em 15/07/2020, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014223543** e o código CRC **5E1D1CBF**.

**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

Rua 82, nº 400, 9º Andar, Ala Oeste do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-908



Referência: Processo nº 201917697000245



SEI 000014223543